



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

ATA Nº. 18/2014

-----ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DESTA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA EM DEZASSETE DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E CATORZE:-----

-----Aos dezassete dias do mês de setembro do ano de dois mil e catorze, pelas quinze horas, nesta Vila de Mortágua e no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, reuniu o Executivo deste Órgão, conforme o disposto no artigo 40º. da Lei número 75/2013, de doze de setembro, em reunião ordinária sob a presidência do Engº. José Júlio Henriques Norte, Presidente da Câmara Municipal de Mortágua, eleito pelo PPD/PSD e com a presença dos Senhores Vereadores:-----

-----Eleitos pelo PPD/PSD: Dr. Paulo Alexandre de Oliveira, Drª. Emília Maria Almeida Santos Neves de Matos, Engº. Serafim Paulo Melo de Oliveira.-----

-----Eleitos pelo PS: Dr. João Pedro de Almeida e Sousa Rodrigues da Fonseca, Dr. Acácio Fonseca Fernandes e Drª. Márcia Maria dos Santos Lopes.-----

-----A presente reunião foi, conforme despacho nº. 3/2013, de 25 outubro, secretariada pelo Chefe de Divisão de Administração Geral e Finanças, Dr. Ricardo Sérgio Pardal Marques.-----

-----Depois de declarada pelo Senhor Presidente aberta a reunião, foram tomadas as seguintes deliberações:-----

1.-APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR:-----

-----Tendo sido previamente distribuído por todos os membros de executivo o texto da ata da reunião anterior, aprovada por unanimidade em minuta e dispensada a sua leitura, a Câmara deliberou aprová-la por unanimidade.-----

2.-INFORMAÇÃO DO PRESIDENTE:-----

-----O Senhor Presidente, nos termos do artº. 34.º da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, deu conhecimento das decisões tomadas no uso das competências que lhe foram delegadas e das subdelegadas nos Vereadores.-----



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

-----Informou ainda o Senhor Presidente da publicação da seguinte legislação:-----

-----Lei nº. 72/2'14, de 2 de setembro – Procede à segunda alteração à Lei nº. 68/73, de 4 de setembro, que estabelece a Lei dos Baldios, à alteração ao Estatuto dos Benefícios Fiscais, aprovado pelo Decreto-Lei nº. 215/89, de 1 de Julho, e à nona alteração ao Regulamento das Custas Processuais aprovado pelo Decreto-Lei nº.34/2008, de 26 de Fevereiro.-----

-----Decreto-Lei nº.136/2014, de 9 de setembro – Procede à décima alteração ao Decreto-Lei nº. 555/99, de 16 de dezembro, que estabelece o regime jurídico da urbanização e edificação.---

-----Lei nº.75/2014, de 12 de setembro – Estabelece os mecanismos das reduções remuneratórias temporárias e as condições da sua reversão.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

3.-RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA:-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente para conhecimento o Resumo Diário da Tesouraria número 176, referente ao dia 16 do corrente mês, que depois de rubricado se dá aqui por integralmente reproduzido, ficando arquivado na tesouraria em pasta própria.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

4.-EXPEDIENTE:-----

4.1.-ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS PORTUGUESES:-----

4.1.1.-Proposta de lei que cria o regime do arrendamento apoiado para a habitação.

Proposta de lei que procede à revisão do regime jurídico da renda condicionada:-----

-----Foi presente o ofício nº. 1071/2014 – GJ/TC, de 03/09/2014, da Associação Nacional de Municípios Portugueses a solicitar o envio, até ao dia 17 do corrente mês, de comentários e sugestões, que sejam entendidos por convenientes sobre a Proposta de lei que cria o regime do arrendamento apoiado para a habitação e a Proposta de lei que procede à revisão do regime jurídico da renda condicionada, a fim de habilitar aquela Associação a pronunciar-se sobre aquelas iniciativas legislativas.-----



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

4.1.2.-Lei nº. 27/2013, de 12 de abril. Estabelece o regime jurídico a que fica sujeita a atividade de comércio a retalho não sedentário exercida por feirantes e vendedores ambulantes, bem como o regime aplicável às feiras e aos recintos onde as mesmas se realizam:-----

-----Foi presente a circular referência 99/2014-PB, de 3 de setembro corrente, da Associação Nacional de Municípios Portugueses remetendo para conhecimentos cópia da comunicação dirigida pela Agência de Segurança Alimentar e Económica (ASAE) relativa à competência para a decisão dos processos de contra – ordenação em curso, iniciados por factos verificados antes da entrada em vigor da Lei nº. 27/2013, de 12 de abril, estabelece o regime jurídico a que fica sujeita a atividade de comércio a retalho não sedentário exercida por feirantes e vendedores ambulantes, bem como o regime aplicável às feiras e aos recintos onde as mesmas se realizam.--

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

4.2.-ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE MORTÁGUA:-----

-----Foi presente o ofício datado de 10 de setembro, da Assembleia Municipal de Mortágua a informar que a 4ª. sessão ordinária daquele órgão terá lugar no próximo dia 26 do corrente mês de setembro, pelas quinze horas.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

4.3.-LIGA PORTUGUESA CONTRA O CANCRO – NÚCLEO REGIONAL DO CENTRO:-----

-----Foi presente o ofício, datado de cinco do corrente mês, da Liga Portuguesa Contra o Cancro – Núcleo Regional do Centro, a informar que irá realizar o seu Peditório Nacional a favor daquela Liga nos dias 31 de outubro e 1, 2 e 3 de novembro, e solicitando a melhor colaboração do Município.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

5.-EDUCAÇÃO E JUVENTUDE:-----

5.1.-SERVIÇOS DE APOIO À FAMÍLIA:-----

5.1.1.-Protocolo a celebrar com a Santa Casa da Misericórdia de Mortágua para a execução dos Serviços de Apoio à Família no Ensino Pré-Escolar (Fornecimento de Refeições e Prolongamento de Horário) e pedido de autorização prévia à Assembleia Municipal de compromisso plurianual:-----

-----No seguimento da deliberação tomada na reunião de Câmara de 20/08/2014 pelo Senhor Presidente foi presente o Protocolo de Cooperação a celebrar com a Santa Casa de Mortágua e que tem como objetivo execução dos serviços de apoio à família (prolongamento de horário e fornecimento de refeições) das cento e trinta e oito (138) crianças que frequentam o Ensino Pré-Escolar, que se desenvolvem nas instalações do Centro Educativo.-----

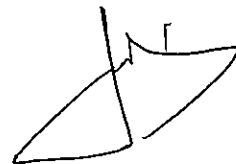
-----A Câmara irá:-----

-----Comparticipar no custo das atividades de apoio à família, transferindo o mesmo valor do Acordo celebrado entre os Ministérios da Educação e da Solidariedade e da Segurança Social e o Município de trinta euros e noventa e nove cêntimos (30,99 €), por criança e por mês, pelos serviços da Componente de Prolongamento de Horário das cento e trinta e oito (138) crianças inscritas no Ensino Pré-Primário.-----

-----Comparticipar em um euro e noventa cêntimos (1,90 €) por refeição das cento e trinta e oito (138) crianças inscritas no Ensino Pré-Primário, podendo este número sofrer alteração;---

-----O encargo referido envolve despesa em anos económicos diferentes que ficará condicionada à autorização prévia favorável de assunção de compromissos plurianuais da Assembleia Municipal.-----

-----Tendo por base o número total de crianças inscritos a despesa estima-se em quarenta e dois mil setecentos e sessenta e seis euros e vinte cêntimos (42.766,20 €) para o prolongamento de horário em cinquenta mil oitocentos e sessenta e seis euros e oitenta cêntimos (50.866,80 €)



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

para o fornecimento de refeição podendo haver oscilação para menos uma vez que despesa a pagar é a resultante da frequência efetiva diária das crianças nos serviços de apoio à família (Prolongamento de horário e fornecimento de refeição) durante os cento e noventa e quatro (194) dias de atividade letiva, repartindo-se os encargos do seguinte modo:-----

-----a) Prolongamento de Horário: Ano de 2014 – catorze mil novecentos e sessenta e oito euros e dezassete cêntimos (14.968,17 €); Ano de 2015 – vinte e sete mil setecentos e noventa e oito euros e três cêntimos (27.798,03 €).-----

-----b) Fornecimento de refeição: Ano de 2014 – dezoito mil seiscentos e dezasseis euros e vinte cêntimos (18.616,20 €); Ano de 2015 – trinta e dois mil duzentos e cinquenta euros e sessenta cêntimos (32.250,60 €).-----

-----Por informação da contabilidade os fundos disponíveis são suficientes para a assunção no corrente ano dos compromissos nº. 9714/2014 e nº. 9715/2014, estando inscrito no orçamento o compromisso a assumir para o próximo ano.-----

-----Assim, o Senhor Presidente propôs que a Câmara delibere aprovar a presente minuta de Protocolo e submete-la à apreciação da sessão ordinária de setembro da Assembleia Municipal para aprovação e autorização prévia favorável de assunção de compromissos plurianuais, conforme dispõe alínea c) do número 1 do artigo 6º. da Lei nº. 8/2012.-----

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto, deliberou por unanimidade aprovar o Protocolo submetê-lo à apreciação da sessão ordinária de setembro da Assembleia Municipal para aprovação e autorização prévia favorável de assunção de compromissos plurianuais.-----

5.2.-TRANSPORTES ESCOLARES:-----

5.2.1.-Protocolo a celebrar com o Centro Balmar para o Transporte de alunos, e pedido de autorização prévia à Assembleia Municipal de compromisso plurianual:-----

-----No seguimento da deliberação tomada na reunião de Câmara de 20/08/2014, pelo Senhor Presidente foi presente a o Protocolo de Cooperação a celebrar entre o Município e Centro



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

BALMAR tem por objeto a prestação por parte do Centro BALMAR - Fundação de Beneficência e Cultura, de serviços de transporte de seis (6) crianças de várias povoações das Freguesias de Cercosa, Marmeleira e Trezoi, que frequentam o Ensino Pré – Primário e o 1.º Ciclo do Ensino Básico, e Ensino Básico na EB 2,3 no ano letivo de 2014/2015 .-----

-----Considerando que durante dias de calendário letivo, cento e noventa e quatro (194), são efetuados setenta e quatro (74) quilómetros, por dia, totalizando catorze mil trezentos e cinquenta e seis (14.356) quilómetros, por ano, o Município irá comparticipar os custos do transporte com oitenta cêntimos (0,80€), por quilómetros, o que perfaz o valor de onze mil quatrocentos e oitenta e quatro euros e oitenta cêntimos (11.484,80 €), a transferir em dez mensalidades.-----

-----O encargo acima referido envolve despesa em anos económicos diferentes de acordo com a seguinte repartição, que ficará condicionada à autorização prévia favorável de assunção de compromissos plurianuais da Assembleia Municipal:-----

-----Ano de 2014 – quatro mil duzentos e três euros e vinte cêntimos (4.203,20 €).-----

-----Ano de 2015 – sete mil duzentos e oitenta e um euros e sessenta cêntimos (7.281,60 €).-----

-----Por informação da contabilidade os fundos disponíveis são suficientes para a assunção no corrente ano do compromisso nº. 9716/2014, estando inscrito no orçamento o compromisso a assumir para o próximo ano.-----

-----Assim o Senhor Presidente propôs que a Câmara delibere aprovar o Protocolo e submetê-lo à apreciação da sessão ordinária de setembro da Assembleia Municipal para aprovação e autorização prévia favorável de assunção de compromissos plurianuais, conforme dispõe alínea c) do número 1 do artigo 6.º da Lei nº. 8/2012.-----

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto, deliberou por unanimidade aprovar o Protocolo submetê-lo à apreciação da sessão ordinária de setembro da Assembleia Municipal para aprovação e autorização prévia favorável de assunção de compromissos plurianuais.-----



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

5.2.2.-Protocolo a celebrar com a Santa Casa da Misericórdia de Mortágua para o Transporte de alunos pedido de autorização prévia à Assembleia Municipal de compromisso plurianual:-----

-----No seguimento da deliberação tomada na reunião de Câmara de 20/08/2014 pelo Senhor Presidente foi presente o Protocolo de Cooperação a celebrar entre o Município e a Santa Casa da Misericórdia de Mortágua e que tem por objeto a prestação por parte da Santa Casa da Misericórdia de Mortágua, de serviços de transporte para o Centro Educativo de Mortágua de cinquenta (50) crianças, de várias povoações das Freguesias de Espinho, Marmeleira, Pala e Sobral, que frequentam o Ensino Pré – Primário e o 1º. Ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário no ano letivo de 2014/2015.-----

-----Considerando que durante os cento e noventa e quatro (194) dias de calendário letivo são efetuados cento e quarenta e sete (147) quilómetros, por dia, totalizando vinte e oito mil quinhentos e dezoito (28.518) quilómetros, por ano, o Município irá compartilhar os custos do transporte com oitenta cêntimos (0,80 €) por quilómetro o que perfaz o montante de vinte e dois mil oitocentos e catorze euros e quarenta cêntimos (22.814,40 €) a transferir em dez mensalidades.-----

-----O encargo acima referido envolve despesa em anos económicos diferentes de acordo com a seguinte repartição, que ficará condicionada à autorização prévia favorável de assunção de compromissos plurianuais da Assembleia Municipal:-----

-----Ano de 2014 – oito mil trezentos e quarenta e nove euros e sessenta cêntimos (8.349,60 €)

-----Ano de 2015 – catorze mil quatrocentos e sessenta e quatro euros e oitenta cêntimos (14.464,80 €).-----

-----Por informação da contabilidade os fundos disponíveis são suficientes para a assunção no corrente ano do compromisso nº. 9717, estando inscrito no orçamento o compromisso a assumir para o próximo ano.-----



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

Assim, o Senhor Presidente propôs que a Câmara delibere aprovar a presente minuta de Protocolo e submete-la à apreciação da sessão ordinária de setembro da Assembleia Municipal para aprovação e autorização prévia favorável de assunção de compromissos plurianuais, conforme dispõe alínea c) do número 1 do artigo 6º. da Lei nº. 8/2012.-----

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto, deliberou por unanimidade aprovar o Protocolo submete-la à apreciação da sessão ordinária de setembro da Assembleia Municipal para aprovação e autorização prévia favorável de assunção de compromissos plurianuais.-----

6.-CULTURA DESPORTO E TEMPOS LIVRES:-----

6.1.-SERVIÇOS CULTURAIS, DESPORTIVOS E RECREATIVOS:-----

6.1.1.-Marchas Populares 2014 – Apoio Associações participantes:-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente a seguinte proposta, datada de 9 de setembro corrente do Senhor Vereador Dr. Paulo Alexandre de Oliveira:-----

-----“No passado dia 4 de Julho realizaram-se as Marchas Populares, contando com a colaboração das Associações do Concelho, demonstrando uma enorme adesão, entusiasmo, empenho e brio, denotando criatividade, qualidade e rigor no trabalho apresentado.-----

-----Contou com a colaboração de 7 marchas, acompanhadas pela Filarmónica de Mortágua.-----

-----Assim, solicitava-se um apoio às associações participantes, com 200,00 € para cada marcha, a atribuir às seguintes associações.-----

----- Associação Cultural Recreativa e Desportiva Felgueirense.-----

-----Associação Cultural e Desportiva de Cercosa.-----

-----Associação Cultural e Desportiva de Sobrosa.-----

-----Associação Cultural e Desportiva de Vale de Paredes.-----

-----Centro Cultural e Recreativo de Pomares.-----

-----Associação Recreativa Académico de Vila Moinhos.-----

----- Rancho Folclórico “OS UNIDOS” de Mortágua.-----



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

----- Banda Filarmónica de Mortágua.-----

-----E ainda, um apoio de 75,00 € ao Rancho Folclórico “Os Camponeses” do Freixo que, alguns dos seus elementos, colaboraram no canto de algumas marchas”.-----

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto, deliberou por unanimidade aprovara os apoios propostos.-----

-----Por informação da Contabilidade existem fundos disponíveis para assunção da despesa que se encontra inscrita na Opções do Plano do corrente ano o apoio a atividades das Associações no objetivo 02 CULTURA, DESPORTO E TEMPOS LIVRES, Programa 003, Projeto 2014/5026 com um saldo de quinze mil oitocentos e vinte e dois euros e seis cêntimos (15.822,06 €) e no orçamento na rubrica 040701 com um saldo de cento e dezoito mil seiscentos e cinquenta e seis euros e trinta e seis cêntimos (118.656,36 €), devendo os serviços de contabilidade proceder ao lançamento do respetivo compromisso.-----

6.2.-ASSOCIATIVISMO:-----

6.2.1.-ATIVIDADES CULTURAIS, DESPORTIVAS E RECREATIVAS:-----

6.2.1.1.-Associação Social Cultural e Desportiva Estrelas da Serra – Convívio de Pesca Desportiva:-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente uma carta sem data e recebida a 11 do corrente mês da Associação Cultural, Recreativa e Desportiva Estrela da Serra, informando que se encontra a organizar um Convívio de Pesca Desportiva a realizar no dia 21/09/2014, e solicitando a atribuição de uma comparticipação financeira minimizar as despesas inerentes àquela ação.-----

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto, deliberou por unanimidade solicitar esclarecimentos à Associação sobre o local e condições de realização do evento, sem prejuízo de posterior apreciação de um possível apoio.-----



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

6.2.2.-INVESTIMENTOS DAS ASSOCIAÇÕES CULTURAIS DESPORTIVAS E RECREATIVAS:-----

6.2.2.1.-ADESQ – Associação de Desenvolvimento Social, Cultural e Desportiva de Quilho – Apoio Pavimentação Arranjos Exteriores Parque de Lazer:-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente a carta da Associação de Desenvolvimento Social Cultural e Desportiva de Quilho solicitando o apoio financeiro para a pavimentação dos arranjos exteriores do seu pavilhão e parque de merendas de Quilho e colocação de vedação em madeira no limite da estrada municipal, totalizando um investimento superior a trinta e seis mil e seiscientos euros (33.600,00 €), e anexando para o efeito um orçamento de uma empresa da especialidade.-----

-----O Senhor Presidente, considerando que as obras a executar irão melhorar as condições daquele espaço sócio-cultural e que se inscrito nas Opções do Plano do corrente ano o apoio a investimentos das Associações no objetivo 02 CULTURA, DESPORTO E TEMPOS LIVRES, Programa 003, Projeto 2014/5028 com o montante definido de quarenta e nove mil e noventa e oito euros e quarenta e seis cêntimos (49.098,46 €), e no orçamento na rubrica 080701 com um saldo de cento e trinta e um mil e noventa e oito euros e quarenta e seis cêntimos (131.098,46 €), propôs a atribuição do montante de quinze mil euros (15.000,00 €), a transferir até ao final do corrente ano, conforme a evolução dos trabalhos.-----

-----A Câmara deliberou atribuir o subsídio no valor de quinze mil euros (15.000,00 €), devendo os serviços de contabilidade proceder ao lançamento do respetivo compromisso.-----

-----Mais foi deliberado por unanimidade considerar a presente deliberação como Protocolo de Cooperação, depois de comunicado por escrito a sua aprovação por parte da Direção da Associação.-----

-----Foi ainda deliberado por unanimidade que os trabalhos devem ser acompanhados pelos serviços técnicos da Câmara e a transferência efetuada com a conclusão dos trabalhos.-----



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

6.2.2.2 -Associação Desportiva, Recreativa e Cultural de Anceiro – Arranjo Urbanístico de Anceiro:-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente a carta da Associação Desportiva, Recreativa e Cultural de Anceiro, dando conhecimento dos seus novos Órgãos Sociais e no seguimento da consulta pública que fizeram sobre o arranjo urbanístico do Centro da povoação remetem dum desenho do que pretendem que seja feito no mesmo e solicitando que a Câmara proceda à sua execução.-----

-----O Senhor Presidente apresentou o projeto que foi elaborado pelo Gabinete Carlos Santos – Arquitetura e Urbanismo, Lda. para a qualificação do Largo Público de Anceiro, ou seja para o espaço em questão, e que foi aprovado em reunião de Câmara de 17/10/2012, e cujo orçamento se estima em oito mil e setecentos euros (8.700,00 €).-----

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto, deliberou por unanimidade remeter o assunto para posterior deliberação, entendendo que é necessário clarificar as questões relativas à propriedade do terreno em questão-----

7.-URBANIZAÇÃO E HABITAÇÃO:-----

7.1.-PLANEAMENTO URBANÍSTICO:-----

7.1.1.-Proposta de Suspensão Parcial e Medidas Preventivas do Plano de Pormenor da Ampliação do Parque Industrial Manuel Lourenço Ferreira:-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente o seguinte documento:-----

----- “PROPOSTA SUSPENSÃO PARCIAL DE MEDIDAS PREVENTIVAS DO PLANO DE PORMENOR DA AMPLIAÇÃO DO PARQUE INDUSTRIAL MANUEL LOURENÇO FERREIRA.-----

-----A suspensão parcial compreende as áreas de alguns arruamentos e as parcelas 33, 34, 35, 36, 37, 43, 44, 45, 47, 48, 53, 54, 55 e 56 do referido Plano bem como a área correspondente do Plano Diretor Municipal de Mortágua conforme delimitação as plantas que integram o



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

processo, para a referida área são propostas medidas preventivas.-----

-----O processo de suspensão parcial antecede a alteração do referido Plano de Pormenor que irá consubstanciar uma nova formulação fundiária criando parcelas de menor dimensão e outras mais adaptadas aos novos condicionalismos económicos e financeiros permitindo uma melhor resposta às condições de mercado local cuja procura incide sobre parcelas de menor área e por outro lado será substancialmente diminuído o investimento em infraestruturas com a diminuição de áreas de arruamentos. Estes aspetos constituem circunstâncias consideradas excecionais de natureza conjuntural a fim de criar melhores condições para o investimento no Concelho de Mortágua através de pequenas e médias empresas que não necessitem de grandes áreas para a sua instalação.-----

-----Assim, é proposta a referida suspensão ao abrigo do disposto na alínea b) do artº. 100º., do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT) estabelecido pelo Decreto-Lei nº.380/99, de 22 de Setembro na redação dada pelo Decreto-Lei nº.42/2009, de 20 de fevereiro.-----

-----Não foram estabelecidas medidas preventivas nos últimos 4 anos para as áreas em causa.”--

-----Face ao exposto, e por forma a dar cumprimento à legislação vigente, nomeadamente ao estipulado no ponto 3 do DL nº 380/99, de 22 de setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto Lei nº 46/2009, de 20 de fevereiro e pelo DL nº 181/2009, de 7 de agosto é necessário que a Câmara Municipal delibere: -----

-----a) Aprovar a proposta de suspensão do Plano de Pormenor da Ampliação do Parque Industrial Manuel Lourenço Ferreira, por um prazo de 2 anos prorrogável por mais 1 ano, ou até à entrada em vigor da Alteração do Plano;-----

-----b) Simultaneamente estabelecer Medidas Preventivas, que se dão aqui por integralmente reproduzidas, para a mesma área de intervenção, por um prazo de vigência de 2 anos prorrogáveis por mais 1 ano; -----



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

-----c) Solicitar o competente parecer à CCDR-C, nos termos do ponto 4 do art. 100º do DL nº 380/99, de 22 de setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto Lei nº 46/2009, de 20 de fevereiro e pelo DL nº 181/2009, de 7 de agosto;-----

-----d) Caso o parecer seja favorável, o processo deverá ser posteriormente remetido à Assembleia Municipal, organismo a quem compete determinar a suspensão dos instrumentos de ordenamento do território e o estabelecimento das Medidas Preventivas, de acordo com a alínea b) do ponto 2 do art. 100º conjugado com o nº 1 do art. 109º do Decreto-Lei supra referido;-----

-----e) Dar início ao processo de elaboração da Alteração do referido Plano de Pormenor.-----

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto, deliberou por maioria com quatro votos a favor do Presidente e dos Vereadores eleitos pelo PPD/PSD e três abstenções dos Vereadores eleitos pelo PS, Dr. João Pedro de Almeida e Sousa Rodrigues da Fonseca, Dr. Acácio Fonseca Fernandes e Drª. Márcia Maria dos Santos Lopes:-----

a) Aprovar a proposta de suspensão do Plano de Pormenor da Ampliação do Parque Industrial Manuel Lourenço Ferreira, por um prazo de 2 anos prorrogável por mais 1 ano, ou até à entrada em vigor da Alteração do Plano;-----

-----b) Simultaneamente estabelecer Medidas Preventivas, que se dão aqui por integralmente reproduzidas, para a mesma área de intervenção, por um prazo de vigência de 2 anos prorrogáveis por mais 1 ano; -----

-----c) Solicitar o competente parecer à CCDR-C, nos termos do ponto 4 do art. 100º do DL nº 380/99, de 22 de setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto Lei nº 46/2009, de 20 de fevereiro e pelo DL nº 181/2009, de 7 de agosto;-----

-----d) Caso o parecer seja favorável, o processo deverá ser posteriormente remetido à Assembleia Municipal, organismo a quem compete determinar a suspensão dos instrumentos de ordenamento do território e o estabelecimento das Medidas Preventivas, de acordo com a



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

alínea b) do ponto 2 do art. 100º conjugado com o nº 1 do art. 109º do Decreto-Lei supra referido;-----

-----e) Dar início ao processo de elaboração da Alteração do referido Plano de Pormenor.-----

8.-DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO:-----

8.1.-APOIO E PROMOÇÃO DA INICIATIVA EMPRESARIAL:-----

8.1.1.-Expansão da Unidade Industrial da LABIALFARMA, localizada na Felgueira:----

8.1.1.1.-Procº. 05/2014/9 – Alteração da Rua da Cancela, sita na Felgueira:-----

-----Foi presente o processo requerido pela Labialfarma- Laboratório de Produtos Farmacêuticos e Nutraceuticos, SA, com sede na Rua da Serra da Telha, nº.1, na localidade da Felgueira, para alteração do traçado da Rua da Cancela, na localidade da Felgueira, Freguesia do Sobral e Concelho de Mortágua, considerando que terminou em 03/09/2014, o prazo de 30 dias, tornado público pelo Edital nº.28/2014 de 17/07/2014, para apresentação de reclamações relativamente à alteração do traçado da Rua da Cancela, sem que tenha sido apresentada qualquer reclamação.-----

-----Assim, a Câmara depois de apreciado o assunto, deliberou por unanimidade autorizar a alteração pretendida nos termos da planta anexa ao respetivo processo.-----

8.1.1.2.-Aquisição de terreno para alteração da Rua da Cancela, sita na Felgueira:-----

-----No seguimento da deliberação tomada no ponto anterior pelo Senhor Presidente foi presente a informação, datada de 01/08/2014, do Chefe de Divisão de Conservação do Território e Serviços que a seguir se transcreve na íntegra: "No seguimento do processo de alteração do traçado da Rua da Cancela na Felgueira é necessário adquirir uma parcela de terreno para a sua implantação.-----

-----Tal parcela com a área de 246 m² (mapa anexo), pertence ao Sr. Messias Teixeira Ferreira residente na Felgueira que se disponibilizou para a cedência do Terreno necessário, mediante uma justa indemnização.-----



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

-----Tal indemnização tem a ver com o valor do solo a ocupar e com as benfeitorias aí executadas.-----

-----Assim o valor do solo, atendendo à sua localização (na malha urbana central do aglomerado) e o mercado imobiliário local será de 22 euros/m².-----

-----As benfeitorias existentes a demolir serão de 1 muro com cerca de 64 ml, com uma altura média de 1 ml, sendo que nesse muro existe uma rede metálica numa extensão de cerca de 30 ml, com uma altura de cerca de 40 cm.-----

-----O valor dessas benfeitorias, a preços correntes de mercado será de 30 euros /ml para o muro e 22 euros ml de rede metálica.-----

-----Assim o valor da justa indemnização será de $(246*20+64*30+30*22 = 7.500$ euros) 7.500 euros.-----

-----Sou assim de opinião que se deveria indemnizar o Sr. Messias Teixeira Ferreira no valor de 7.500 euros pela cedência do terreno necessário à implantação do novo traçado da Rua da Cancela. Coloco o assunto à consideração superior”.-----

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto, deliberou por maioria com quatro votos a favor do Presidente e dos Vereadores eleitos pelo PPD/PSD e três votos contra dos Vereadores eleitos pelo PS, Dr. João Pedro de Almeida e Sousa Rodrigues da Fonseca, Dr. Acácio Fonseca Fernandes e Dr^a. Márcia Maria dos Santos Lopes que apresentaram a declaração de voto que se transcreve na íntegra:-----

-----“ *DECLARAÇÃO DE VOTO – Resultando dos pareceres juntos ao processo, genericamente, que a pretensão manifestada pela empresa Labialfarma de ampliação das suas instalações, que determinou o desencadear do processo para alteração do traçado da Rua da Cancela, pressupõe, urbanisticamente, uma análise casuística e como e ao que seja do nosso conhecimento, nenhum pedido e correspondentes peças, foi ainda apresentado nos serviços, o que impede para já, uma qualquer ponderação quanto à efectiva viabilidade do pretendido*-----



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

para o local, votamos contra a proposta de aquisição de terreno para alteração daquela Rua da Cancela, por a mesma importar numa despesa que entendemos por desnecessária na perspectiva do interesse público e prematura e sem suporte legal na perspectiva de viabilização de um ainda só eventual projecto privado, embora de interesse para o desenvolvimento económico-social do concelho, para mais quando tal implica a aquisição pelo Município de uma parcela de terreno por um custo m2 que reputamos manifestamente exagerado pela sua localização e destino.”-----

-----O Senhor Presidente informou que a proposta que apresentou à Câmara tem como base o pedido da Labialfarma e a informação dos serviços que considera viável a ampliação da referida empresa, com a ressalva das condições impostas pelo Ministério da Economia. Mais referiu que a proposta do Chefe de Divisão para a aquisição das 246 m2 de terreno se justifica na medida em que melhora consideravelmente as condições de circulação dos habitantes da Felgueira e por outro lado melhora também as condições de acessibilidade dos trabalhadores da empresa.---

-----Acresce ainda que a mais valia que a ampliação proposta para um investimento de cerca de 1 milhão de euros e a criação de 50 postos de trabalho não pode de qualquer forma ser comparada com a indemnização proposta.-----

9.-ADMINISTRAÇÃO:-----

9.1.-MODIFICAÇÃO POR REVISÃO ÀS OPÇÕES DO PLANO DE 2014:-----

-----Verificando-se a necessidade de inscrever novos Projetos nas Opções do Plano do corrente ano, pelo Senhor Presidente foi presente nos termos do ponto 8.3.2.2. do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais, aprovado pelo Decreto – Lei número 54-A/99, de vinte e dois de fevereiro, a proposta de Modificação às Opções do Plano do corrente ano – Revisão número 2 que apresentava os seguintes valores:-----

-----Reforço de financiamento definido – dezassete mil e quinhentos euros (17.500,00 €);-----

-----Redução do financiamento não definido - duzentos mil euros (200.000,00 €).-----



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

-----Depois de analisada e colocada à votação, a Câmara deliberou por maioria, com cinco votos a favor, sendo quatro do Presidente e dos Vereadores eleitos pelo PPD/PSD e um de Vereador eleito pelo PS, e duas abstenções dos Vereadores eleitos pelo PS, Dr. Acácio Fonseca Fernandes e Dr^a. Márcia Maria dos Santos Lopes, aprovar a modificação por revisão às Opções do Plano de 2014 e enviá-la à Assembleia Municipal para apreciação e votação na sua sessão ordinária do corrente mês, conforme o disposto na alínea a), do n.º.1, do art.º. 25.º da Lei n.º.75/2014, de 12 de setembro.-----

-----O Vereador Dr. João Pedro de Almeida e Sousa eleito pelo PS apresentou a seguinte declaração de voto que aqui se reproduz integralmente: *“Registo o reforço de verbas para projetos, voto favorável mas não me vinculo à aprovação do projeto de Regeneração Urbana da Praça 5 de Outubro”*.-----

9.2.-MODIFICAÇÃO POR REVISÃO AO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2014:-----

-----Considerando a necessidade de reforçar várias rubricas em consequência da inscrição de novos projetos nas Opções do Plano, pelo Senhor Presidente foi presente, nos termos do ponto 8.3.1.4 do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais, aprovado pelo Decreto – Lei n.º. 54-A/99, de vinte e dois de fevereiro de mil novecentos e noventa e nove, a proposta de Modificação ao Orçamento de 2014– Revisão número 2, que apresenta os seguintes valores:---

-----Reforço de Despesas Correntes – quarenta mil euros (40.000,00 €).-----

-----Anulação Despesas correntes – sessenta e quatro mil euros (64.000,00 €).-----

-----Reforço Despesas Capital – duzentos e vinte e quatro mil euros (224.000,00 €).-----

-----Anulação Despesas Capital – duzentos mil euros (200.000,00 €).-----

-----Depois de analisada e colocada à votação, a Câmara deliberou por maioria, com cinco votos a favor, sendo quatro do Presidente e dos Vereadores eleitos pelo PPD/PSD e um de Vereador eleito pelo PS, e duas abstenções dos Vereadores eleitos pelo PS, Dr. Acácio Fonseca Fernandes e Dr^a. Márcia Maria dos Santos Lopes, aprovar a modificação por revisão



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

ao orçamento de 2014 e enviá-la à Assembleia Municipal para apreciação e votação na sua sessão ordinária do corrente mês, conforme o disposto na alínea a) do nº.1 do artº. 25º. da Lei nº.75/2014, de 12 de setembro.-----

9.3.-PROJETO DE ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DE LIQUIDAÇÃO E COBRANÇA DE TAXAS E OUTRAS RECEITAS E RESPETIVA FUNDAMENTAÇÃO ECONÓMICA – FINANCEIRA:-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente a seguinte proposta:-----

-----Conforme o disposto e do Código do Procedimento Administrativo, e no seguimento da deliberação tomada na Reunião de Câmara de 02/07/2014, foi submetido a apreciação pública através de publicação em Diário da República, 2ª. Série, nº.145, de 30 julho de 2014, o *Proposta de Alteração ao Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas e Outras Receitas Municipais e Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais e respetivo Relatório de Fundamentação Económica - Financeira*, no período que decorreu 31 de julho a 30 de agosto, sem que tivesse registado qualquer sugestão ou informação, conforme Relatório do resultado do período de discussão pública.-----

-----Assim, proponho que a Câmara aprove a Proposta de Alteração *ao Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas e Outras Receitas Municipais e Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais e respetivo Relatório de Fundamentação Económica – Financeira*, e que seja enviado à Assembleia Municipal para efeitos da alínea b) e g) do nº.1, do artº. 25º. da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro.-----

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto, deliberou por unanimidade aprovar a Proposta de Alteração *ao Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas e Outras Receitas Municipais e Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais e respetivo Relatório de Fundamentação Económica – Financeira*, e enviá-la à Assembleia Municipal para efeitos da alínea b) e g) do nº.1, do artº. 25º. da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro.-----



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

9.4.-ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO MUNICIPAL PARA ATRIBUIÇÃO DE APOIOS A ENTIDADES TERCEIRA:-----

-----Pelo Senhor Presidente foi proposto a seguinte alteração/retificação ao Regulamento Municipal para Atribuição de Apoio a Entidades Terceiros, do Município de Mortágua, aprovado na 2.ª Sessão ordinária da Assembleia Municipal realizada no dia 30/04/2014 e publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º. 154, de 12 de agosto:-----

-----Na alínea b) do n.º 1 do art.º 6.º onde se lê:-----

-----“b) Justificação do pedido, com apresentação do Plano de Atividades (indicação dos objetivos que se pretende atingir, programas ou ações que se pretende desenvolver e, quando a sua natureza o permita, orçamento discriminado e respetivos cronogramas financeiros e de execução física, meios;”-----

-----Deve passar para:-----

-----“b) Justificação do pedido, com apresentação de um plano de atividades, com indicação dos objetivos que se pretende atingir, programas ou ações que se pretende desenvolver e, quando a sua natureza o permita, orçamento discriminado e respetivos cronogramas financeiros e de execução física e meios;”-----

-----. No art.º 10.º onde se lê:-----

-----“Os apoios poderão ser atribuídos de uma só vez ou de acordo com o cronograma financeiro da ação a apoiar, apresentado em conformidade com o disposto na alínea b) n.º1, do artigo 5.º. -----

-----Deve passar para:-----

-----“Os apoios poderão ser atribuídos de uma só vez ou de acordo com o cronograma financeiro da ação a apoiar, apresentado em conformidade com o disposto na alínea b) n.º1, do artigo 6.º.-----



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto, deliberou por unanimidade aprovar a proposta de alterações/retificação ao Regulamento Municipal para Atribuição de Apoio a Entidades Terceiros, e submeter a mesma à Assembleia Municipal para apreciação votação, nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

9.5.-AUTORIZAÇÃO PRÉVIA GENÉRICA FAVORÁVEL Á ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS PELA CÂMARA – LISTAGEM DE COMPROMISSOS ASSUMIDOS:-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente a listagem dos compromissos plurianuais assumidos no âmbito da autorização genérica favorável dada pela Assembleia Municipal na sessão de 30 de dezembro de 2013, devendo a mesma ser remetida para conhecimento daquele Órgão deliberativo.-----

-----A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, e nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso), deliberou por unanimidade submeter à Assembleia Municipal, para conhecimento, a listagem dos compromissos plurianuais cujos respetivos procedimentos se iniciaram ao abrigo da autorização prévia genérica concedida pela Assembleia Municipal a quando da aprovação dos Documentos Previsionais para 2014.-----

9.6.-RELATÓRIO DE AUDITORIA – INFORMAÇÃO SOBRE A SITUAÇÃO ECONÓMICA E FINANCEIRA DO MUNICÍPIO – 1.º SEMESTRE:-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente o Relatório Semestral, do auditor externo, sobre a situação económica e financeira do Município referente ao 1.º Semestre de 2014, emitido nos termos da alínea d) do n.º 2 do art.º 77.º da Lei n.º 73/2014, de 3 de setembro, para conhecimento do órgão executivo e remessa ao órgão deliberativo do Município.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade remeter o Relatório de Auditoria – Informação sobre a situação económica e financeira do Município – 1.º Semestre



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

de 2014 à Assembleia Municipal.-----

9.7.-PEDIDO DA SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE MORTÁGUA PARA CEDÊNCIA DAS INSTALAÇÕES DA ANTIGA ESCOLA PRIMÁRIA DE VILA MEÃ

-----Pelo Senhor Presidente foi presente a carta datada de 21 de agosto findo, da Santa Casa da Misericórdia de Mortágua dando conhecimento que o seu Centro de Atividades Ocupacionais (CAO), necessita de desenvolver atividades devidamente adequadas e enquadradas no perfil dos seus utentes, em várias áreas de atuação.-----

-----Uma dessas áreas, que considera importante e abrangente, é a vertente das madeiras, cujo objetivo consiste, essencialmente, em trabalhar a motricidade, desenvolver hábitos de trabalho e proporcionar autonomia criativa.-----

-----No entanto, as instalações atualmente utilizada, não reúnem as condições mínimas para o efeito, ficando totalmente inviabilizadas com a chegada do Outono/Inverno que se aproxima.---

-----Assim, solicita a cedência de utilização das instalações da antiga Escola Primária de Vila Meã, salientando a necessidade de se terem de realizar algumas obras, nomeadamente proceder à adaptação duma casa de banho.-----

-----A Câmara depois de apreciado o assunto deliberou por unanimidade ceder as instalações da Escola Primária de Vila Meã, mediante a celebração de contrato de comodato.-----

10.-LOTEAMENTOS E OBRAS PARTICULARES:-----

10.1.-CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE OU AMPLIAÇÃO DE NÚMERO DE COMPARTES DE PRÉDIOS RÚSTICOS:-----

10.1.1.-Procº. Nº. 10/2014/45:-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente o Processo nº. 10/2014/45, requerimento nº. 10/204/700, com entrada em 08/09/2014, requerido João Ferreira Duarte, na qualidade de proprietário de prédio rústico inscrito na matriz da União de Freguesias de Mortágua, de Vale de Remígio, Cortegaça e Almaça, com o artigo 4499 no local denominado “Salgueiral”, sito



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

em Vale de Aço, com a área de 0,55900 ha e solicitando a emissão do parecer nos termos do número 1, do artigo 54º., da Lei número 64/2003, de vinte e três de Agosto, para constituição de compropriedade ou ampliação do número de compartes do mesmo para efeitos de registo de escritura de doação a favor de Maria Vitória Rodrigues.-----

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto, deliberou por unanimidade emitir parecer favorável à pretensão.-----

10.1.2. -Procº. Nº. 10/2014/46:-----

-----Pelo Senhor Presidente foram presente o Processo nº. 10/2014/46, requerimento nº.10/2014/700, requerido por João Pedro Braz de Morais Lobo , na qualidade de Cabeça de Casal da herança por óbito de Lucília Barbosa de Morais Lobo Gaspar , proprietária do prédio rústico inscrito na matriz da Freguesia de Sobral, com o artigo 329 no local denominado “Porto da Estrada ”, sito em Freguesia do Sobral com a área de 4.900 m2 e solicitando a emissão do parecer nos termos do número 1, do artigo 54º., da Lei número 64/2003, de vinte e três de Agosto, para constituição de compropriedade ou ampliação do número de compartes do mesmo para efeitos de registo de escritura de compra e venda a favor de Joaquim Lobo Pereira Ferraz e José da Silva Almeida.-----

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto, deliberou por unanimidade emitir parecer favorável à pretensão.-----

10.2. -EDIFICAÇÕES EM MAU ESTADO DE CONSERVAÇÃO:-----

10.2.1.- Procº. Nº.08/2011/31, em Rua S. João e Rua das Adas, na Gândara:-----

-----O Senhor Presidente informou que, na seguimento da notificação feita ao Gerente da Firma Caves da Montanha A. Henriques, Ldª., residente com sede na Rua Adriano Henriques, nº.12, 3781 – 909 Anadia, da decisão tomada na reunião ordinária da Câmara de 7/05/2014, relativa ao processo 08/2011/31 de edifício em mau estado de conservação sito na Rua de São João e Rua das Adas, na Gandara, Freguesia de Vale de Remigio, terminou o prazo para que



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

fosse cumprida a referida decisão, tendo sido emitido Parecer Técnico do Chefe de Divisão do Planeamento e Administração do Território, datado de 03/04/2014, e que se encontra exarado no processo, que refere que:-----

-----em 13.08.2014 , mantêm-se a situação de degradação do muro e conseqüente risco de segurança de pessoas e bens.-----

-----E conclui o que se transcreve na íntegra:-----

-----“Mantém-se todos os pressupostos que deram ao Auto de vistoria de 16.12.2011 no qual se concluiu pela sua demolição urgente e posterior limpeza de entulhos.-----

-----Mantém-se a informação da DAT (fls18) de 07.06.2011, propondo aplicação directa dos artigos 91º, 107º. e 108º. do RJUE isto é **“obras coercivas, posse administrativa e pagamento de despesas realizadas com execução”**.-----

-----Nos termos do artigo 100º. Do DL nº.26/2010, o desrespeito do acto administrativo deliberado em RC de 06.07.2011, 19.08.2014 e 07.05.2014, constituem crime de desobediência de acordo com o artigo 256º. do Código Penal”.-----

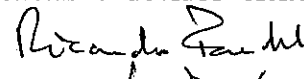
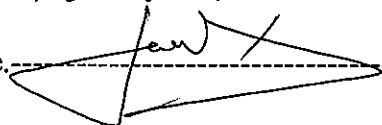
-----A Câmara, depois de apreciado o assunto, deliberou por unanimidade remeter o processo ao Assessor Jurídico para preparar o processo para efeitos de deliberação da posse administrativa.-----

PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO:-----

-----Não se registou a presença de qualquer Município.-----

-----E, nada mais havendo a tratar, foi pelo Senhor Presidente declarada encerrada a reunião pelas dezoito horas e trinta minutos.-----

-----Para constar e devidos efeitos se lavrou a presente ata que vai ser assinada por mim

Presidente.-----



Secretário do Órgão e pelo Senhor